

## ANEXO II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO PARA CRÉDITOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO



**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

**Superintendência de Fiscalização**

Av. Graça Aranha, 35 - SFI/CFT - Centro - CEP 20030-002 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br) - Telefones: (21) 3037-6190 - Fax: (21) 3037-6191

### NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. XXXXX/XXXX

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de XXXX.

A Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA **(Nome do contribuinte)**, sito à **(endereço)**, na cidade **XXXX**, estado **XX**, CEP nº. **XXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. **XXXXXXXX**, pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 2228-1, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da CONDECINE referente aos fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2012 e 2013, conforme art. 32, II da MP 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

Débito total consolidado	R\$ XXXX
Débito total consolidado com desconto	R\$ XXXX

Data de vencimento	XX/XX/XXXX
--------------------	------------

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Superintendência de Fiscalização levou em consideração o prazo legal o prazo anual para pagamento da CONDECINE, até 31 de março, relativa aos serviços de que trata o inciso II do art. 32 da MP nº 2228-1/2001. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 44 e 61 da Lei 9430/1996, e de acordo com o disciplinado pelo artigo 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O sujeito passivo fica ciente desta notificação de lançamento e intimado a recolher a importância devida. A guia de recolhimento da União - GRU para quitação do valor já atualizado segue em anexo. O pagamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Após o vencimento, a GRU não será recebida pela rede bancária, entrar em contato com a Coordenação de Fiscalização Tributária para emissão de nova GRU através do email [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br).

Caso deseje, pode apresentar **IMPUGNAÇÃO** formalizada por escrito e instruída com todos os documentos em que se fundamentar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, conforme art. 15 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, dirigindo-a à Superintendência de Fiscalização. Saliente-se que a impugnação tempestiva suspenderá a exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, III do CTN, até o trânsito em julgado no âmbito administrativo. No curso do prazo para apresentação de impugnação, em caso de pagamento, a multa sancionatória poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) com fundamento no art. 9º da Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007.

Ademais, o sujeito passivo fica, desde já, cientificado de que a não apresentação tempestiva de impugnação e o não pagamento deste débito implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme art. 201 do CTN; ii) a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta notificação, a inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor Federal – CADIN, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, da lei nº 10.522/2002.

A vista e/ou cópia dos autos do respectivo processo pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento formalizado pessoalmente perante a Superintendência de Fiscalização ou através do email [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br). Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone nº (21) 3037-6190, de segunda a sexta, das 9h às 18h ou através do email [fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br](mailto:fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br).

---

Superintendência de Fiscalização  
Agência Nacional do Cinema



ANEXO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº XXXXX/XXXX

<b>Ano de Exercício</b>	XXXX
<b>Data de Vencimento do Valor Principal</b>	XX/XX/XXXX

Serviços	Fato Gerador	Nº de ocorrências	Valor por fato gerador	Valor Principal	Data Pagamento	Valor Pago	Encargos			Multa Sancionatória	Valor CONDECINE Consolidada	Saldo Devido a Pagar
							Juros até	Juros até Dt. Novo	Mora			
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX				XXXXX		XXXXX	XXXXX	XXXXX

<b>Débito Total Consolidado</b>	<b>R\$ XXXX</b>
---------------------------------	-----------------

